





Diário da Justiça

Nº 5406

ANO XLIV

CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 1999

EDIÇÃO DE HOJE - 732 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONOMICO E EINANCEIDO	
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA	
DEL ALIAMENTO DE OBRAS	
DEI AITTAMENTO DE PATRIMONIO	11
SECHE IARIA	
ONIVALIAGOIVEIS	()7
CAMARASCRIMINAIS	200
SEÇÃO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	26
CONTRACTOR IN THE CONTRACTOR I	51
CONSELHO DA MAGISTRATI IRA	50
ESCOLA DA MAGISTRATTIRA	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	
TRIPLINAL DE LA CASTA	
TRIBUNAL DE ALÇADA	
ATOS DA PRESIDÊNCIA	
SECRETARIA	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	

ATOS DA PRESIDÊNCIA SECRETARIA SECRETARIA DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO PROCESSO CÍVEL PROCESSO CRIME SERVIÇO DE PREPARO SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES CÓVEL CÓVEL COMARCA DA CAPITAL 183 CRIME JUIZADOS ESPECIAIS

	COMARCA DO INTERIOR	
CÍVEL		25
CRIME		33
JUIZADOS ESPE	CIAIS	34
MIN	NISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARAI	NÁ
CONSELHO SUP CORREGEDORIA	ERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	34

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	346
JUSTICA DO TRABAL HO	
OOUTION DO TRADALTO	346
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTICA FEDERAL	628
EDITAIS JUDICIAIS	7

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITALINTERIOR	689
INTERIOR	691
DIVERSOS	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

COMISSÃO DE REGISTRO CADASTRAL E HABILITAÇÃO DE EMPRESAS, DO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 001/99.

1 - Protocolo n. 57.588/98.

I - Homologo o julgamento de fls. 141 usque 148, da Douta Comissão de Registro Cadastral e Habilitação de Empresas, que aplicou a pena de <u>ADVERTÊNCIA</u> a empresa MAXINER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDÚSTRIAIS LTDA., vencedora do pleito licitacional na modalidade de Concorrência 01/97, "Sistema Registro de Preços", com fundamento no que dispõe o artigo 87, inciso l, da Lei n. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, e legislação complementar atinente a matéria.II - Ao Departamento do Patrimônio, para as anotações cabíveis. III - Publiquese. Em 17 de maio de 1999. SYDNEY DITTRICH ZAPPA - PRESIDENTE.

2 - Protocolo n. 68.210/98

I - Homologo o julgamento de fls. 058 usque 062, da Douta Comissão de Registro Cadastral e Habilitação de Empresas, que aplicou a pena de <u>ADVERTÉNCIA</u> a empresa SATPAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA, vencedora do pleito licitacional na modalidade de Concorrência 01/97, "Sistema Registro de Preços", com fundamento no que dispõe os artigos 87, inciso I, da Lei n. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, e legislação complementar atinente a matéria.II - Ao Departamento do Patrimônio, para as anotações cabíveis. III - Publiquese. Em 26 de maio de 1999. SYDNEY DITTRICH ZAPPA - PRESIDENTE.

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

CÂMARAS CÍVEIS

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

Departamento Judiciário I Divisão de Processo Cível

Emitido em 08-06-1999

Pauta de Julgamento do dia 16/06/1999 Sessão Ordinária - 2ª Câmara Cível

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da 2ª Câmara Cível a realizar-se em 16/06/1999 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE ADVOGADOS

Advogado Adauto Vianna Diniz Adroaldo José Gonçalves

Ordem Processo 0005 0077168-6

0033 0077286-9

Protocolo: 1995/45583. Comarca: Maringá. Ação Originária: 8900001512 Reclamatória Trabalhista Requerente: Procurador Geral de Justiça do Estado do Paraná. Requerido: Municipio de Atalaia. Interessado: Irene Romanese Valerio. Distribuição por sucessão em 01/06/1999. Relator: Des. Cyro Crema

389º Processo 0064539-0 Ação Direta de Inconstitucionalidade

Protocolo: 1997/111866. Comarca: Castro. Ação Originária: 9500000001 Resolução. Autor: Mesa da Câmara Municipal de Castro. Advogado: Reginaldo Fanchin. Interessado: Câmara Municipal de Castro, Municipio de Castro. Distribuição por sucessão em 01/06/1999. Relator: Des. Cyro Crema

390° Processo 0067235-9 Pedido de Intervenção (OE)

Protocolo: 1998/31678. Comarca: Curitiba. Ação Originária: 9600024202 Precatório Requisitório. Requerente: Otto Steinle, Maria Rosa Steinle, Hugo Joao Steinle, Elza Basso Steinle, Assad Amin, Neusa Braga Amin, Jose Pereira Lima, Aparecida Ribeiro de Lima, Alfredo Favaro, Ernesta Marcon Favaro, Antonio Reghin Favaro, Maria Biolo Favaro, Vitor Pacheco Galego, Vera Ligia Carazzai Pacheco, Amiral Henriques, Maria José Malachini Henriques, Joaquim Luiz Francisco, Alice C. Dantas Francisco, Wilson Valente, Valdenira Duarte Valente, Fabio Mauro Segabinazzi, Vera Lucia de Oliveira Segabinazzi, Jose Moschioni, Maria de Lourdes Segabinazzi Moschioni, Rivair Cardoso de Oliveira, Vanildo Cardoso de Oliveira, Hamilton Cardoso de Oliveira, Alexandre Francisco Cardoso de Oliveira, Hamilton Cardoso de Oliveira, Carlos Grassi Tiburcio, Regina Celi Severiano Tiburcio, Benedito Ferradoza, Edna Tiburcio Farradoza, Jaime Tiburcio, Lucilene Pereira Menezes Tiburcio, Jomas Tiburcio, Sueli Tiburcio, Jair Tiburcio, Maria Elenir Tiburcio, Jose Tiburcio, Vicentina G. Tiburcio, Ceramica Passauna Ltda, Salvador José Fogaça, Constância Salcedo Fogaça. Advogado: Davi Deutscher, Acir Mello, Vilson Stall, Mauri José Roika, Jonathas Valerio da Silva. Requerido: Estado do Paraná. Advogado: Luiz Edson Fachin, Luiz Carlos Caldas. Distribuição por sucessão em 01/06/1999. Relator: Des. Cyro Crema

391º Processo 0067913-8 Ação Direta de Inconstitucionalidade

Protocolo: 1998/40974. Comarca: Paranaguá. Ação Originária: Lei Orgânica. Autor: Municipio de Paranaguá. Advogado: Roberto Tsuguio Tanizaki, Nicodemos Ribeiro de Camargo Filho, Tsutomu Furusawa, Marcos Eduardo Tavares de Andrade, Adriano Branco de Oliveira. Interessado: Câmara Municipal de Paranaguá. Distribuição por sucessão em 01/06/1999. Relator: Des. Cyro Crema

392º Processo 0069477-5 Mandado de Segurança (OE)

Protocolo: 1998/62489 Comarca: Curitiba. Ação Originária: 9700064721 Protocolo. Impetrante: Delphina Ennes, Gastão Andrade dos Santos, Giles Santiago, Ney Moreira Vianna. Advogado: Gil Cesar Dantas Bruel, Silvia Carneiro Leão. Impetrado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Litis Passivo: Estado do Paraná. Advogado: Osmann de Oliveira, Jefferson Isaac João Scheer, Luiz Carlos Caldas. Distribuição por sucessão em 01/06/1999. Relator: Des. Cyro Crema

393º Processo 0070742-4 Pedido de Intervenção (OE)

Protocolo: 1998/72262. Comarca: Manoel Ribas. Ação Originária: 9500000513 Precatório Requisitório. Requerente: Procurador Geral de Justiça do Estado do Paraná. Requerido: Município de Manoel Ribas. Interessado: Sady da Silva Amora. Distribuição por sucessão em 01/06/1999. Relator: Des. Cyro Crema

394º Processo 0071474-5 Pedido de Intervenção (OE)

Protocolo: 1998/79965. Comarca: Grandes Rios. Ação Originária: 9500000576 Precatório Requisitório. Requerente: Procurador Geral de Justiça do Estado do Paraná. Requerido: Município de Grandes Rios. Interessado: Mauro Gonçalves dos Santos. Distribuição por sucessão em 01/08/1999. Relator: Des. Cyro Crema

395º Processo 0072580-2 Mandado de Segurança (OE)

Protocolo: 1998/92403. Comarca: Curitiba. Ação Originária: 9800010046 Protocolo. Impetrante: Cecilia Dallago, Claudete Maria Ribeiro da Costa Lemos, Irma Raizer, Jucelia do Rocio Tuoto Stemberg Ribas, Leda Santos, Suzie Maria Ribeiro da Costa Kamaroski, Vera Regina Tuoto Stemberg. Advogado: Gil Cesar Dantas Bruel, Silvia Carneiro Leão. Impetrado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Distribuição por sucessão em 01/06/1999. Relator: Des. Cyro Crema

396º Processo 0074607-6 Mandado de Segurança (OE)

Protocolo: 1998/116853. Comarca: Curitiba. Ação Originária: 9800059291 Protocolo. Impetrante: Metalúrgica Ariam Ltda. Advogado: Celso Carlos Teixeira, Maria Lúcia Veltri. Impetrado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Distribuição por sucessão em 01/06/1999. Relator: Des. Cyro Crema

397º Processo 0075104-4 Recurso Ct Decisão Cons Magistratura(OE)

Protocolo: 1993/17367. Comarca: Guarapuava. Ação Originária: 32034 Procedimento Administrativo. Recorrente: Carmen Huf. Advogado: João Roberto Santos Regnier, Sandro Balduino Morais, Legardo.

Medeiros Regnier. Distribuição por sucessão em 01/06/1999. Relator: Des. Cyro Crema

398º Processo 0030362-4/01 Duvida de Competência Cível (OE)

Protocolo: 1993/47270. Comarca: Curitiba, Vara: 12ª Vara Civel. Ação Originária: 303624 Apelação Civel. Suscitante: Oitava Cámara Civel do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná. Suscitado: Primeira Cámara Civel do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Interessado: Thimoshenko Ramos Ribeiro. Advogado: Norberto Trevisan Bueno. Interessado: Maguy Azevedo Lobo.

Advogado: Milton Luiz Cleve Kuster, Ruy Cardoso Ferreira, Murilo Cleve Machado. Distribuição por sucessão em 02/06/1999. Relator: Des. Cyro Crema

399º Processo 0062436-6/01 Embargos de Declaração Civel

Protocolo: 1999/36558. Comarca: Curitiba. Ação Originária: 624366 Mandado de Segurança. Impetrante: Hugo Vieira Filho. Advogado: Mario Diney Correa Bittencourt. Impetrado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Embargante: Hugo Vieira Filho. Advogado: Mario Diney Correa Bittencourt. Encaminhamento ao Exmo. Sr. relator em 01/06/1999. Relator: Des. Cyro Crema

400° Processo 0055317-5 Representação Criminal (OE)

Protocolo: 1997/4216. Comarca: Curitiba. Ação Originária: 6700005250 Lei. Representante: Guaraci Moraes Barros. Advogado: Lázaro Aparecido Villas Boas Mattos. Representado: Luiz Carlos Alborghetti: Distribuição por sucessão em 01/06/1999. Relator: Des. Antônio Lopes de Noronha

Ratifico a distribuição efetuada por processamento eletrônico referente ao período de 01 de Junho de 1999 à 07 de Junho de 1999.

Curitiba, 08 de Junho de 1999.

Des. Silva Wolff

CORREGEDORIA DA JUSTIÇÁ

Curitiba, 04 de junho de 1.999.

D.J. Ofício Circular nº 60/99 Protocolo nº 30.664/99

Assunto: Inadimplência junto à Carteira Complementar dos Servidores do Poder Judiciário por mais de 90 (noventa) dias. Possibilidade de imposição de pena disciplinar, face a função fiscalizadora desta Corregedoria.

Senhor Serventuário

Comunico a Vossa Senhoria que, decorrido o prazo de 30 (trinta) dias contado da data da publicação deste Ofíclo-Circular, será passível de punição disciplinar, feita a denúncia pelo Presidente do **CONPREVI**, o serventuário inadimplente, por mais de 90 (noventa) dias, no recolhimento dos valores devidos à Carteira de Previdência Complementar dos Servidores do Poder Judiciário - C.P.C.

Atenciosamente.

Des. OSIRIS FONTOURA Corregedor-Geral da Justiça

Curitiba, 04 de junho de 1.999.

D.J.

Ofício Circular nº 64/99

Assunto: Comunicação referente a exames de D.N.A., às pessoas carentes de recursos financeiros, nas ações de investigação de paternidade. Impossibilidade de renovação imediata do convênio celebrado com o Estado do Paraná e este Órgão.

Senhor Juiz

Comunico a Vossa Excelência que apesar das tentativas de celebração de novo acordo para a realização de exames de D.N.A. às pessoas carentes de recursos financeiros, nas ações de investigação de paternidade, recebemos o ofício nº 314/99 do Senhor Secretário da Justiça e da Cidadania, noticiando que devido aos custos extremamente altos para os cofres públicos e a grande quantidade de exames solicitados, não há previsão de renovação do convênio anteriormente firmado entre esta Corregedoria e o Estado do Paraná.

Na oportunidade, renovo minhas expressões de respeito e consideração.

Des. OSIRIS FONTOURA Corregedor-Geral da Justiça Curitiba, 03 de junho de 1.999.

D.J.

Ofício Circular nº 65/99 Protocolo nº 44.679/99

Assunto: Aditamento ao Oficio Circular nº 58/99, referente a

indisponibilidade de bens.

Senhor Juiz

Em aditamento ao Ofício Circular nº 58/99, datado de 20.05.99, solicito a Vossa Excelência comunicar ao(s) Oficial(ais) de Registro de Imóveis dessa Comarca, maiores dados a respeito da qualificação das pessoas abaixo relacionadas, cujos bens foram declarados indisponíveis por decisão judicial (autos nº 99.001.009464-8, 32ª Vara Criminal da Comarca do Rio de Janeiro/RJ):

SEVERINO MENDES DE OLIVEIRA

Filiação: João José de Oliveira e Maria Mendes da Silva

Naturalidade: Paraíba Data de Nascimento: 06.11.50 Estado Civil: casado RG nº: 07318118-2/IFP

CPF nº: 512.593.117-91

MARCIA REGINA COUTO DA SILVA e seu filho VITOR SILVA DE OLIVEIRA

Filiação: Pedro Antonio da Silva e Maria Célia Couto da Silva

Naturalidade: Rio de Janeiro Data de Nascimento: 02.08.74 Estado Civil: solteira RG nº: 10160988-1/IFP.

ANGELA MARCELA TEMÓTEO

Filiação: Gerarda Temóteo Filho ou Filha e/ou Gerarda Temóteo da Silva

Andrade.

Naturalidade: Rio de Janeiro Data de Nascimento: 30.01.81 Estado Civil: solteira RG nº: 1200089-4/IFP

PRISCILA ARAÚJO BARROS e sua filha AMANDA BARROS DE

OLIVEIRA - NASCIDA EM 10.05.92. CPF Nº 512.593.117-91

Filiação: Maria da Conceição Araújo Barros

Naturalidade: Rio de Janeiro Data de Nascimento: 20.01.66 Estado Civil: solteira RG nº: 07630499-7/IFP CPF: 921567977-49

MOACIR MARQUES

Filiação: Ana Ferreira Naturalidade: Espírito Santo Data de Nascimento: 15.06.59 Estado Civil: casado RG nº: N/C

ROSANGELA MIRANDA

Filiação: Malvino Miranda e Zulmira Rodrigues Naturalidade: Espírito Santo Data de Nascimento: 12.12.60

Estado Civil: solteira RG nº: 633216 DA SSP/ES

RENATA MENEZES DE OLIVEIRA

Filiação: Renato de Oliveira e Jaciara Menezes de Oliveira

Naturalidade: Rio de Janeiro Data de Nascimento: 01.12.57 Estado Civil: casada RG nº: 04025716-4/IFP CPF nº: 527.939.317-72

NESTOR HENRIQUE MONTEIRO SILVA

Filiação: Valdemiro Silva e Diva Monteiro Silva Naturalidade: Rio de Janeiro Data de Nascimento: 21.02.58

Estado Civil: casado RG nº: 04043820-2/IFP CPF nº: 505064397-04

KARLA BIANCA DE OLIVEIRA SILVA

Filiação: Roberto Menezes de Oliveira e Dirce Cunha de Oliveira

Naturalidade: Rio de Janeiro Data de Nascimento: 15.10.69 Estado Civil: casada RG nº: 08468814-2

Na oportunidade, renovo minhas

expressões de respeito e consideração.

Des. OSIRIS FONTOURA Corregedor-Geral da Justiça

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

PORTARIA Nº 14/99 - P.V.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador OSIRIS FONTOURA, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Acórdão nº 7.555 do Egrégio Conselho da Magistratura, que trata do procedimento de vitaliciamento, resolve DESIGNAR o **Dr. Alexandre Kozechen**, Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Ivaiporã, Formador do Dr. **Mauricio Boer**, MM. Juiz Substituto da 42ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Ivaiporã.

Publique-se.

Anote-se.

Cumpra-se.

Curitiba, 22 de abril de 1999.

Des. OSIRIS FONTOURA Corregedor-Geral da Justiça

Republicada por incorreção.

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA
RELAÇÃO N.º

EDITAL DE CHAMAMENTO À REMOÇÃO Nº 10/99.

O Bacharel JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente nos autos de Provimento de Cargo - Serventuários nº 99.229-6, e de conformidade com o artigo 160 e seus parágrafos do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos os interessados que se encontra aberto, na

Secretaria do Tribunal de Justiça, por vinte (20) dias, contados da data da publicação deste Edital no Diário da Justiça, excluindo-se o primeiro e incluindo-se o último dia útil, o prazo de recebimento de pedidos de *remoção* para preenchimento do cargo de ESCRIVÃO DA 5º VARA CÍVEL da Comarca de entrância final de LONDRINA.

Poderão habilitar-se os titulares de oficios do foro judicial, sendo que os interessados deverão juntar ao pedido, sob pena de indeferimento: informações do Juiz, ao qual estiver subordinado, sobre a ordem dos livros e demais papéis da escrivania, bem como a sua anuência sobre a pretendida remoção.

Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos sete dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e nove. (07/06/1999).

Eu, Simone Couto de Cristo), Chefe da Seção de Provimento de Serventias da Divisão de Apoio ao Conselho da Magistratura - Corregedoria, digitei e imprimi o presente Edital.

(Bel. Elisabeth Dora von Zeska), Chefe da Divisão, conferigu, Cural de Corregedoria de Justiça, guberno da Corregedoria do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, guberno de Serventias do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, guberno de Serventias do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, guberno de Serventias do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, guberno de Serventias de Serventias da Divisão, conferi-

BEL JORGE LUZ GUÉRIOS CURI Secretário do Tribunal de Justiça

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA
RELAÇÃO N.O

38/99

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

DECISÃO PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR **OSIRIS FONTOURA,** CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, RELATOR NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98.2514-6.

ACUSADA : B. R. V. ADVOGADOS : SILVIO BINHARA, FABIANO BINHARA e FLAVIO CESAR CARNIATTO.

... 3. Considerando que a acusada agiu culposamente, apesar de já ter sido repreendida em 27.08.96, nunca cometeu uma falta grave ou média, aplico-lhe a pena de repreensão. Assim o faço com fundamento no disposto no artigo 32, Inciso I, da Lei Federal nº 8.935/94, por infração ao preceituado no artigo 185, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado; artigo 128, da Lei dos Registros Públicos e o item 2.2.9, do Código de Normas e ainda o artigo 30, Inciso V e XIV, da Lei nº 8.935/94. Após o trânsito em julgado, proceda-se o registro da reprimenda em sua ficha funcional. Curitiba, 02 de junho de 1999. ass. Des. OSIRIS FONTOURA, Corregedor-Geral da Justiça."

Curitiba, 02 de junho de 1999.

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA
RELAÇÃO N.O

39/99

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

DECISÃO PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR **OSIRIS FONTOURA**, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, RELATOR NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98.2540-5.

ACUSADO: L. S. T. ADVOGADO: MARCELO TRAMONTINI.

"... III. Diante do exposto, julgo procedente a Portaria Acusatória, a fim de condenar o acusado à pena de repreensão (inciso I, art. 32, da Lei Federal nº 8.935/94), por infração ao preceituado no artigo 185, do Código de Organização e Divisão Judiciárias. P. R. I. Após o trânsito em julgado, oficie-se ao MM. Juiz de Direito da Comarca e registre-se na ficha funcional do acusado. Curitiba, 02 de junho de 1999. ass. Des. OSIRIS FONTOURA, Corregedor-Geral da Justiça."

Curitiba, 08 de junho de 1999.

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.o

49/99

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, RELATOR NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO № 99.049-8.

ACUSADO : G. P. L.

ADVOGADOS: ANTONIO CARLOS LOPES e EDWIL CALIANI.

"1.) Dia 15/06/99 às 09:00 horas para o interrogatório do acusado, no Fórum da comarca. Nessa mesma data serão ouvidas as seguintes testemunhas, indicadas na portaria de fs. 02/09 e na defesa prévia de fs. 412/432, residentes naquela comarca: S. M., R. P. A., I. F., L. E. P., S. J. D., G. R. S., M. O. M., J. Z., A. M., P. M. e M. J. C. M. Oficie-se ao magistrado dando-lhe ciência da data designada e para que tome as providências necessárias à realização do ato, inclusive intimação das testemunhas. 2.) Para a oitiva das testemunhas residentes na comarca de Londrina, indicadas na portaria de fs. 02/09, S. S. F., J. C. M. J., L. F. Z e J. V. Z., expeça-se carta de ordem com o prazo de trinta (30) dias, instruída com as peças necessárias, ao MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum daquela comarca. Conste da carta de ordem a observação de que da(s) data(s) designada(s) para a(s) audiência(s) deverão ser intimados o acusado e sua defesa. 3.) Dia 25/06/99 às 16:00 horas, nesta Corregedoria, para a oitiva de A. M. Intime-se-o por mandado. 4.) De tudo dê-se ciência ao acusado e sua defesa. Em tempo: Junte-se aos autos histórico funcional do acusado. Curitiba, 18.05.99. ass. Des. OSIRIS FONTOURA, Corregedor-Geral da Justiça."

Curitiba, 08 de junho de 1999.

TRIBUNAL DE ALÇADA

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 213/99

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 53029/99, resolve:

CONCEDER

a Ivone Xavier de Andrade Sanvido, matrícula nº 256, Técnico Judiciário nível C-9, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 26 (vinte e seis) dias restantes de férias legais alusivas ao exercício de 1997, assegurados pela Ordem de Serviço nº 157/99, a partir do próximo dia 1°.

Curitiba, 07 de junho de 1999.

Maria Aparecida Hamann Secretária

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

I Divisão Cível
Pauta de Julgamento do dia 16/06/1999 às 13:30
Sessão Ordinária - Segunda Câmara Cível

Relação Nº 1999.01406 de Publicação

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da Segunda Câmara Cível a realizar-se em 16/06/1999 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE ADVOGADOS

Advogado	Ordem	Processo
ACIR MELLO	0008	0135354-4
	0010	POSTANTA PROPERTY NEWS
ADRIANO CARNIETTO		0135846-7
ALBERTO CARAZZAI NETO	0002	0130188-0
ALECIO DORIGAN	0010	0135846-7
AQUILES MORAES	0004	0133208-9
AURACYR AZEVEDO DE MOURA CORDEIRO	0003	0132663-6
AUREO SIMOES JUNIOR	0003	0132663-6
	0003	0132663-6
CELSO SACCOL	0007	0135057-0
CICERO BELIN DE MOURA CORDEIRO	0003	0132663-6
CLINIO LEANDRO LINO LYRA	0012	0130757-5
DIRCEU GALDINO	0004	0133208-9
ELOI WALFRIDO ZANIN	0010	0135846-7
ERICA MARTINS FREDIANI	0001	0123261-3
JOAO CASILLO	0002	- 100 CO
JOSAFA ANTONIO LEMES		0130188-0
JOSE CARLOS JORGE STADLER	0008	0135354-4
THE RESERVE OF THE PROPERTY OF	0005	0133652-7

JESUS LOPES, residente e domiciliado à Rua Francisco José Silvano, nº 322, Bairro Sertãozinho, portadora de deficiência mental, incapaz de reger sua própria vida, sendo-lhe nomeado CURADORA Sra. VERA LÚCIA LOPES PISSATO, nos autos nº 480/98, de INTERDIÇÃO. A curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger ao interditante em todos os atos de sua vida civil. O presente edital será publicado por três vezes no Diaria da Justiça do Estado, com intervalo de dez dias. Guaratuba, 19 de abril de 1.999. Eu (MARCO AURÉLIO TAVARES DA SILVA), Escrivão Designado, que o digitei, subscrevi.

7186

NOEDI BITTENCOURT MARTINS

21. 31 e 11

COMARCA DE IBAITI

JUIZ DE DIREITO

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ
FORUM DESEMBARGADOR "HUGO SIMAS"

= EDITAL=

Edital de citação, com o prazo de 30 (trinta), dias DOS HERDEIROS DO ESPÓLIO DE MANOEL DE MOURA BUENO e s/m AUDELINA DE ARAUJO BUENO, Srs. JECONIAS DIE MOURA BUENO e s/mulher. MARIA DE MOURA BUENO e EUNICE DE MOURA BUENO, em lugar incerto e eventuais interessados, para querendo, responderem aos termos da ACÃO DE USUCAPIÃO, sob nº 85/99, promovida pela IGREJA EVANGELICA ASSEMBLÉIA DE DEUS, neste Juízo, referente a um lote de terreno urbano, sob nº 11, da quadra nº 13, do Loteamento Irmãos Darin, n/cidade, com a área total de 408,00m² (quatrocentos e oito metros quadrados), contendo como benfeitoria uma casa residencial construída de alvenaria e coberta de telhas francesas, ficando cientes de que o prazo para oferecimento de contestação é de 15 (quinze) dias e, advertidos de que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fator narrados pelos autores em sua exordial. Ibaiti, 19 de março de 1999. Eu Celso Dias Ugolini, Escrivão o subscrevi.

9780

TELMO ZAJONS ZAINKO

COMARCA DE IBIPORÃ

JUIZO DE DIREITO DA VARA CIVEL DA COMARCA DE IBIPORÃ-PR. EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE DIAS

O DR.ELSIO CROZERA, JUIZ DE DIREITO DA V.CIVEL DA COM. IBIPORÃ-PR

IBIPORA-PR
F A Z S A B E R a quem possa interessar, que expediu-se este edital para citação, na forma seguinte: CITANDO(S): FRANCISCO DE PAULA MATOS DE ARAUJO, CPF.n. 463.778.249-04; AUTOS: No 17/96 de EXECUÇÃO FISCAL-ESTADUAL que FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA move a SUPERMERCADO MONTIMO LTDA. e FRANCISCO DE PAULA MATOS DE ARAUJO; OBJETIVO: Para que paguem em cinco dias após o prazo deste edital, a importância de R\$.1.619,72, mais acessórios, ou nomeie(m) bens à penhora, sob pena de ser esta procedida sobre tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, oportunidade em que terá(ão) o prazo de trinta dias para embargar(em) querendo, sob pena de se presumirem verdadeiros os fatos alegados pela(o) Exequente. Passado no Cartório Civel, Comercio e Anexos da Comarca de Ibiporã-Pr., com endereço à Av.dos Estudantes, 351, ao(s) 4 de maio de 1.999. Eu, (Erys Urquiza Monteiro) E.Juramentado Civel, o digitei e Subscrevi.

19,20:21

ELSIO CROZERA

D (2)

JUIZ DE DIREITO

6763

COMARCA DE IRATI

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE IRATI - ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENCA DECLARATORIA DE
INTERDICAO.

A DOUTORA ANGELA MARIA MACHADO COSTA. JUIZA DE DIREITO DA COMARCA DE IRATI - ESTADO DO PARANÁ. NA FORMA DA LEI. ETC...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por Este Juizo foi declarada a INTERDIÇÃO de MARIA MATVICZUK, brasileira, residente na Avenida Noe Rebesco, 1.775, portadora da Carteira de Identidade RG sob nº.6.089.007-2-PR., filha de Andre Matviczuk e Maria Matviczuk; portadora de DEFICIÊNCIA MENTAL, incapaz de reger sua própria vida. sendo-lhe nomeado CURADOR o Sr <u>EUGÉNIO DEMCZUK.</u> brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Padro Marcovicz, 43, Centro, na cidade de Irati - Pr., portador da Carteira de Identidade RG sob nº.6311512-PR.: nos autos de INTERDIÇÃO. registrados sob nº.440/98. A Curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger a interditanda em todos os atos de sua vida civil. O presente edital sera publicado por três (03) vezes no Diário da Justica do Estado. com intervalo de dez (10) dias. A publicação do presente deverá ser GRATUITA tendo em vista ser o Requerente BENIFICIÁRIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de irati. Estado do Parana. aos treze (13) dias do mês de Maio de mil novecentos e noventa e nove. Eu. Marquela de Subscrevi. -

7198

ANGELA MARIA MACHADO COSTA

JUIZA DE DIREITO

COMARCA DE IRETAMA

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE IRETAMA - ESTADO DO PARANÁ DIREÇÃO DO FÓRUM

EDITAL DE IMPUGNAÇÃO PRAZO DE DEZ DIAS

O Doutor **ABÍLIO T. M. S. DE FREITAS**, MM. Juiz de Direito e Diretor do Fórum da Comarca de Iretama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que pelo presente edital, com prazo de 10 (dez) dias, contados da Publicação no Diário da Justiça, encontra-se aberto o prazo para impugnação às inscrições feitas ao Concurso para preenchimento de 02 (duas) vagas para o cargo de Oficial de Justiça, referência C-10, cujos candidatos são os seguintes:

ABILIO APARECIDO MESQUITA ABILIO JOSÉ PEREIRA JÚNIOR ADELITA ALCARRIA ADEMILSON APARECIDO DAMAS FIORDERIZE ADEMIR RODRIGUES NOVAIS ADENILSON APARECIDO DA SILVA ADILSON APARECIDO FRANCINI ADIVALDO ROSA ADRIANO GALLEGO GORRI ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS ADRIANO SERCKUMECKA ADRIANO ZADRA AGNALDO EDSON PINHEIRO AGOSTINHO BELÓ AIRTON GONCALVES DE LIMA ALAÍDE CARVALHO DE LIMA BARRETO ALCIDES VALENTIM FERREIRA JÚNIOR ALDEVIRO CARDOZO PEREIRA ALESSANDRA CRISTINA FERRARI HANNICKEL ALESSANDRO MARTINS ALESSANDRO TIBÚRCIO ALEXANDRE HENRIQUE MARTINS ALEXANDRE RICARDO MATTA PIO DE ABREU ALEXANDRE TERUYUKI ISHII ALFREDO BUENO ALFREDO LUIZ RICCIARDI ALMIR BAHRI AMAURI GAZZIN PESSOA AMAURI SERAFIM FRANCISCO ANA CRISTINA DEITOS ANDERSON LUÍS DE OLIVEIRA ANDERSON WELTER ANDRÉ LUÍS BISPO ANDRÉA AIACHE ANDRÉA SIMONI DA SILVA BORTOLLO ANDREYA CHIRNEV DE FREITAS BUENO ÂNGELA DE SOUZA RODRIGUES ANTÔNIA ROLON RAMOS DE LIMA ANTÔNIO CASTANHO ANTÔNIO JOSÉ DE REZENDE ANTÔNIO LEITE DOS SANTOS NETO

ANSELMO FERNANDES

ANTÔNIO PICCININ

ANTÔNIO QUINTEIRO NETO APARECIDO FERREIRA DOS SANTOS ARDINAL JOAQUIM DOS SANTOS ARI DA CRUZ ARIANE GAZOLA DO PRADO ARY DUARTE AUGUSTO EURICH SOBRINHO AUGUSTO YASSUMARI INAGAQUI ÁUREA CECÍLIA DA FONSECA BERNADETE APARECIDA DE ARAÚJO ROCHINSKI BRUMMER APARECIDO MAQUEDA CARLOS AUGUSTO FIDÉLIS DO NASCIMENTO CARLOS JOAQUIM RIBEIRO LIMA CARLOS LEANDRO VELOSO CARLOS MOREIRA CARLOS ROBERTO ROSA CARLOS ROBERTO TRIZOTTO CARLOS TENÓRIO DA SILVA CARMEN LÚCIA RAMOS ASSUNÇÃO HOLLATZ CÁSSIA DE CARLOS LIOGGI CÉLIA DINIZ DA SILVEIRA **CELMA DE ASSIS** CELSO RESENDE DA SILVA CELSO ROGÉRIO PABST CELSO WALTMANN CÉSAR WARKEN CÉZAR AUGUSTO FERREIRA CÍCERO DE MADUREIRA PAULA CLAUDEIR JOSÉ DOS REIS CLAUDEMIR PINHEIRO CLAUDEMIR SOUZA DE ALMEIDA CLÁUDIA LONGHIN **CLAUDINEI KAMMER** CLÁUDIO ALEXANDRE SPIMPOLO CLÁUDIO BROSA RATI CLÁUDIO DÉCIO CAETANO CLÁUDIO FERNANDES DA SILVA CLÁUDIO OSMAR ANZOLIN CLAUDIOMAR CASALVARA CLEITON PASTÓRIO CLEUSA MARIA DE REZENDE CLEVERSON RICARDO REQUIÃO CLODOALDO JOSÉ BUENO DO PRADO CONCEIÇÃO APARECIDA STRASSACAPPA

CRISTIANO JOSÉ POLI CRISTINA MARTINS DE OLIVEIRA DAMARIS ALBUQUERQUE KLANK DAMARIS DE MORAIS MORI DANIEL KAISER DE OLIVEIRA DANIEL RODRIGUES VIEIRA DANIEL TOMÉ DA SILVA DANIELA DE OLIVEIRA FERNANDES ALMENARA

DANIELLE APARECIDA ALVES

DANILO GIOVANNI AGUIAR BONASSOLI DARTHSON ADRIANO AGUIAR BONASSOLI

DELMIRO PEREIRA PASSOS JÚNIOR DENIR COSTA DE OLIVEIRA DÊNIS LOURIVALDO CORRER DERMIVAL LUIZ DE SOUZA **DEÓGENES AGUIAR DEVANY RIBEIRO LIMA**

DOLIR SANTOS JÚNIOR DOMINGOS SAVIO MENEGUETTI DOUGLAS MACIEL DIAS BATISTA **EDEVAL NUNES SAVINIECZ**

EDGAR SOUZA DA SILVA EDILSON ROBERTO REYNEN EDNA YOSHIE MIAMOTO

EDONI BONASSOLI EDSON WAMMS ELAINE VIEIRA FALCÃO

ELISABETE FIGUEIREDO MAMUS ELISÂNGELA LOPES DE ALMEIDA ELISEU MARCOLINO DA SILVA

FLIZETE BECHER

ELSON MOCAIR LORENZI

ELYZANDRO FONSECA GUIMARÃES

ELZA DE FÁTIMA CASTOLDI OLIVEIRA

EMERSON CLÁUDIO LINO

EMERSON RIBEIRO DOS SANTOS ERIKA JACKELINE ROCHA WATERMANN

ERONDI JOSÉ ANTUNES ESTHER LEITE ALVES

EVA MACEDO

EVAIR ROBERTO MAZZO EVALDO GARCIA DA SILVA **EVERALDO CAETANO DA SILVA EVERALDO LOPES COSTA EVERTON ALEXANDRE PRATAS EVERTON KOJO**

EZEQUIEL FRANCISCO DA SILVA EZILDETE CÉZAR PEREIRA FÁBIO SABINO FÁBIO SHIMOHARA

FABRICIO SILVEIRA DE SIQUEIRA

FELIPE TARGA

FERNANDO DIAS FARINHA FERNANDO PEREIRA DA MOTA FLÁVIO CÉZAR FERREIRA FLORISVALDO DO ROSÁRIO

FRANCISCA IRALA FRANCISCO ALVES DE FIGUEIREDO GALAOMILYD SILVEIRA BARRETO GENÉRIO VICENTE PEREIRA GENÉSIO MARQUES DE SOUZA GERALDO ROBERTO BERGAMASCO

GERSOMAR DE SOUZA GESIANE GLEICK DE BRITO GILMAR ASSOLARI GILMAR EMÍLIO PEREIRA GILMAR LOPES PEREIRA MARÇAL GILMAR SOARES DA FONSECA

GILWILSON MATIELLO SARAIVA DOS SANTOS

GIOVANI LUIS GIACOMIN GISLAINE MILIOLI VIEIRA GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA HENRIQUE MANOEL GUERRA HERMES BENAGLIA SOBRINHO

HILÁRIO SLOBODJAN HILDA AMÁLIA COELHO MARTINS HILÔNES NEPOMUCENO ILSON SOARES DE CARVALHO ILTON CÉSAR QUADROS **INEZ KOZECHEN**

IRAJANE MARIA SANTINI CRUZ IRIDHION WESLEY ALVES PIRES

ISMAEL POLETTI

ISRAEL GONÇALVES SEVERIANO ITAMAR SIDNEI PEREIRA ITARCIDES ROCHA DE SOUZA IVAIR DE ANDRADE IVAIR GRANADO BARREIRA IVAN BERNARDI

IVAN DE OLIVEIRA IVANI GONÇALVES KORCHAK

IVANETE INÊS PASSARINI **IVANTUIR LOPES DA SILVA** IVO JOSÉ CHEMUDA

IVONICE DE MATHIAS FERREIRA SARMENTO

IZAÍAS ANTUNES

IZAÍAS GONÇALVES SEVERIANO IZAUDO VICENTE DA SILVA

JACKSON LIKES

JAÍLSON JONIS CARDOSO

JANECLÉIA MARTINS XAVIER DELBONE

JANETE CAVALARO JEFFERSON LUIZ ANDRADE JEFFERSON PELISER JEFFERSON TOLEDO BOTELHO JOÃO ADILSON MAZUR

JOÃO BATISTA DA SILVA BRAGA JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JOÃO MARCOS VIEIRA

JOÃO ORLANDO DE OLIVEIRA JOÃO RICARDO PEREIRA DE ANDRADE

JOÃO ROMERO SANCHES JOÃO VESSELOVCZ JOAQUIM ALVES DA CRUZ JOELMA ALVES DA SILVA

JOELSO PELIN

JOHNNELY DE SOUZA LEAL JOICE CARLA MASSERA RAIMUNDO JONAS DE OLIVEIRA E SILVA

JORGE HIDEO SHIO JORGE LUÍS RINALDI JOSÉ CARLOS BIFFI JOSÉ CARLOS DE QUEIROZ JOSÉ CARLOS PECHEFIST JOSÉ CÍCERO DOS SANTOS JOSÉ DE FÁTIMA CARNIETTO JOSÉ DOS REIS ANDRIAN

JOSÉ GRUCHOSKI SOBRINHO

JOSÉ HUGO VICTORELLI JOSÉ IVO MACHULEK JOSÉ LUIZ ALVES JOSÉ MOREIRA SILVA JOSÉ NÉLSON MIOTTO JOSÉ NILTON CAVALCANTE JOSÉ PAULO DE OLIVEIRA JOSÉ REINALDO DE SOUZA JOSÉ RIBAMAR MENDES JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA
JOSÉ TORRES BERSAN
JOSÉ WILSON DOS SANTOS
JOSILDO VAZ SANTOS
JOSILDO VAZ SANTOS JULIANO FRANCISCO MARTINS JÚLIO CÉSAR GONÇALVES JÚLIO CÉSAR PAULISTA DA SILVA JULIO CESAR PAULISTA DA SILVA
JÚLIO SERAFIM FRANCISCO FILHO
KÁTIA REGINA LÓSS COLETTI
KLEBER AUGUSTO DE SÁ BRITO
KLOVYS AURELIUS ZMIJEWSKI RIBEIRO
LANGLIBER PORTE FRAGA
LAURO DOS SANTOS FLÜGEL
LAURO NOURCHARCHO VIEIRA LAURO VICENTE MAIESKI LEANDRO ALENCAR MISTRO PICCININ LEILA FABRÍCIA LOURENÇON LIVON LEÔNCIO DA SILVA LEONÍZIO BATISTA PARREIRA LILIAN AYUMI UENO LINDOMAR FRANCISCO CUNHA MIRANDA LÚCIA KIMIE SAKIAMA VIEIRA LUCIANO ANTÔNIO RODRIGUES LUCIANO ANTÔNIO VIANA BATISTA LUCIANO JOSÉ PINHEIRO LUCIANO ROGÉRIO BIDÓIA LUCIMÉIA DE ABREU LUÍS HENRIQUE FERNANDES MONTEIRO

LUIZ ANTÔNIO PEREIRA

LUIZ CARLOS FERREIRA LUIZ CARLOS PODOLAN LUIZ CÉSAR PEREIRA

LUIZ CÉSAR RIBAS SPHAIR

LUIZ FERNANDO BARBOSA

LUIZ RODRIGUES VIEIRA

LUIZ TOSHIHARU WATANABE

LUIZ WANDERLEI FERREIRA

LUIZ GUILHERME NOGUEIRA GERMANO VARGAS REZENDE LUIZ REUS SÊGA

MAGNO APARECIDO QUEIROZ MAIKEL LUIZ FIM MANOEL CRUZ DOS SANTOS MANOEL DOMINGOS MARCEL MACHADO MOREIRA MARCELLO GUSTAVO GOLDONI MARCELO GUSTAVO PINHEIRO POLÔNIO MARCELO KAWASAKI MARCELO LUCIANO ZANELLI MARCELO ROSA MARCELO UBALDO TEIXEIRA MÁRCIO JOSÉ DA SILVA MÁRCIO MIGUEL CHORNOBAI MARCO ANTÔNIO POLISELI DEZAN MARCOS ANTÔNIO TAMIOZZO MARCOS GALETO MARTINS MARCOS GONÇALVES SEVERIANO MARCOS LEITE MARCOS LUIZ SURMANI MARCOS PAULO DE OLIVEIRA MARCOS PITLOVANCIV MARCOS ROBERTO GARCIA MARIA APARECIDA DE SOUZA MARIA DE LOURDES SANTIAGO MARIA EDINA SCHON DE AGUIAR MARIA ELZA GARCIA MARIA ELZA GARCIA MARIA ELZA MONTEIRO DE LIMA MARIA JOSÉ FILAHO MARIA JOSÉ MILANI MARIA LÚCIA CALLEGARI LEAL MARINA BRUGUGNOLE MENEGUETTI MÁRIO EDUARDO ALDA DA COSTA

MÁRIO RENATO VIEIRA

MARISTELA DO CARMO

MARONITA LEITE

MARLI ALVAREZ NAKAMURA ARGÜELLO

MARTA PRETO CAVALHEIRO DO CARMO

MARIZELE MUNIZ MARZELI APARECIDA DE LARA MATRUZALÉM BARBOSA DE LIMA MAURÍCIO KISS SIQUEIRA DE CASTRO MAURO DE AZEVEDO RIBEIRO MEIRESON AUGUSTO TESLUK MICHEL GONÇALVES PEREIRA MIGUEL BATISTA RIBEIRO MILTON JEFFERSON WALTER MOACIR BENITES GUNTENDORFER NATALINA INÁCIO LIMA PIAZZA **NEIDE APARECIDA DIAS** NÉLSON CAZADEI JÚNIOR NEUTON JOSÉ DE RAMOS NEUTON PRATES NEUZA DE JESUS VOLPATO NEYDE VIEIRA DA SILVA NIELSEN APARECIDO HAMANN SILVA NILSON KENJI MATSUBARA NILTA MARIA DE REZENDE NILTON CÉSAR LACERDA NIVALDO DA COSTA SILVA NOELI FERNANDES NORBERTO PAMIO ORACIR ALBERTO PIRES DO PRADO OSÉIAS CARDOSO OSMAR JOSÉ CALEGARI OSMAR LOPES DA SILVA OSNI KULIGOWSKI OSNILDA DE FÁTIMA CAMARGO SANTOS OSVALDO DA COSTA OSVALDO FERNANDES ORTIZ PAULO ALEXANDRE GAIOTTO
PAULO CÉSAR OLEINIK
PAULO CÉZAR INÁCIO
PAULO EUGÊNIO MAMUS PAULO ROBERTO CARDOSO DOS REIS PAULO SCHIKOVSKI PEDRO TECACHUK PETERSON LÚCIO PINELI PETTERSON APARECIDO MENEGATTI RAFAEL SALERMO RAFAEL VENÂNCIO REGILAINE DA SILVA MOURA REGINA CAZARIN REGINA CLEMENTINO DE CASTRO RENATO CARDOSO DA SILVA RICARDO ASSAF RICARDO COMAR RICARDO LIBÂNIO CARDOSO **ROBERTA ALVES** ROBERTO APAREDIDO MOREIRA ROBERTO CARLOS HERNANDO ROBERTO MAZZETO MORON

ROBERVAL NERY DE OLIVEIRA ROBERTO POZZONOFE ROGÉRIO GONÇALVES LOPES ROLF KRUEGER RONALDO ARAÚJO RONALDO CARLOS BATISTA RONALDO DE ANDRADE CARVALHO **RONALDO EURICH ROSA MARIA BERRISCH** ROSELENE FIGUEIREDO ROSELI APARECIDA BOZZI DOS SANTOS DA SILVA ROSELI APARECIDA BOZZI DOS SANT ROSE MARY DE OLIVEIRA RAHMEIER ROSILDA RAU VICENTE ROSIMÉRY SOUZA COLETTI ROVERLEY RAIMANDO SALVADOR SILVA LEMES SEBASTÃO CALIXTO TAVARES SEBASTIÃO JOSÉ FERREIRA SELMA ADRIANA JUSTINO SÉRGIO FERNANDES SÉRGIO JOSÉ PAGNAN SIDNEI APARECIDO TERRA SIDNEI PINHEIRO SILVANA APARECIDA FERREIRA PEREIRA SILVANA SOUZA DA SILVA SILVANO ORIZIO SIMONE ZILIANE SIRLEI DE OLIVEIRA DIAS SÔNIA MARIA MÁRIO LAGUNA MOURA TEREZINHA UHREN TRAJANO DOS SANTOS VAINI PICHELLI

VALCENIR LAU DA SILVA VALCIR JOSÉ BATISTA VALDECI ORTIZ VALDECIR DUDA VALDELICE BARBOSA VALDEMAR BARBOSA DOS SANTOS VALDEMIR ALCARRIA VALDEMIR AZEVEDO DIAS VALDEMIR LAU DA SILVA VALDEMIR MARINHO DE CARVALHO VALDENI SIQUEIRA **VALDENISIO HOFFMANN** VALDINEI DE MEIRA VALDINEI JESUEL DA CRUZ VALDIR ALCARRIA VALDIR APARECIDO PEREIRA VALÉRIA LUCILA DA SILVA QUEIRÓZ VALMIR LEAL DA SILVA VALTER CÉSAR GOMES PESSOA VANDA DO AMARAL PARREIRA VANETE RODRIGUES DE FREITAS VERA LÚCIA CARULAK LASCOSKI VIDISON HAROLDO DE ANDRADE VILMARA LUCIANA QUEIRÓZ DE SOUZA WAGNER ANTÔNIO MARQUEZI WALDEMAR EVARISTO DA SILVA FILHO WALDEMIR DE SOUZA COSTA WILKHER KLEBIS DE SOUZA WILLYS ALVES DA SILVA WILSO EBSEN WILSON ANTÔNIO PEPINO WILSON FORLAN AMARAL WILSON YOSHIO SAITO WLADEMIR SCRAMIN ZILDA ANTÔNIO VIEIRA

FAZ SABER, ainda, que foram indeferidos os pedi-

dos de inscrição dos seguintes candidatos:

ADOLFO YOSHIHISA TAMEHIRO ALEXANDRE SOARES BRITO SOUZA ANDRÉ LUIS DAMACENA FERREIRA ANSELMO CORRÊA ROCHA AUGUSTO RICARDO GUIDETTI CARMEN LÚCIA RAMOS VINHOLI **DENILSON PACHULSKI VIEIRA** DORIAM APARECIDA ROSA **EDENILSON ANTÔNIO FURLANETTO** ELIANA BEATRIZ MARIOTO SANDOLI JOANI ROSA DA SILVA JOSÉ ERIVALDO BARBOSA DE ARRUDA JOSÉ OSNI MOTTA DORNELLES JOSÉ RONI QUEIRÓZ JOSUÉ PINHEIRO DOS SANTOS LENI FÁTIMA SIMONI DOMINGOS LEONIDES RESNIZEK MENDES LINCON KAZUHITO KOIKE LUIZ CARLOS PINTO **LUIZ FERNANDO MULLER** LUIZ PASCOAL BETONI MÁRCIO ANTÔNIO COIRADAS MÁRCIO TREU

PATRICK JOSÉ PAGNONCELLI PAULO ROBERTO KLOSTER RIVELINO SKURA ROBSON LEANDRO SECO SAMIR BRAZ ABDALLA SÉRGIO RENATO DALLA COSTA SUELLY BRAZ ABDALLA WAGNER PAVANI

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário da Justiça. .

Dado e pessado nesta cidade e comarca de Iretama. Estado do Paraná aos dojs de junho de mil novecentos e noventa e

nove.

9841

BÍLIO T. M. S. DE FREITAS Juiz Diretor do Fórum

R\$ 1.304.00 FaT. TJ

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE IRETAMA - ESTADO DO PARANÁ **DIREÇÃO DO FÓRUM**

EDITAL DE IMPUGNAÇÃO PRAZO DE DEZ DIAS

O Doutor ABÍLIO T. M. S. DE FREITAS, MM. Juiz de Direito e Diretor do Fórum da Comarca de Iretama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que pelo presente edital, com prazo de 10 (dez) dias, contados da Publicação no Diário da Justiça, encontra-se aberto o prazo para impugnação às inscrições feitas ao Concurso para preenchimento de 01 (uma) vaga para o cargo de Escrivão Cível, cujos candidatos, são os seguintes:

ALESSANDRA SANDRI KLOCK ALEXANDRE RICARDO MATTA PIO DE ABREU ALICE BEATRIZ PORTUGAL DO FUCIO ALTEMAR JOSÉ DE OLIVEIRA ANA MARIA FRANCISCO HONORATO DE BARROS ANA PAULA SCHMITT DOS SANTOS ANDRÉ ALBINO LUCCHESE ANDRÉ LUÍS DAMACENA FERREIRA ANDRÉA CAVALLI ANTÔNIO ROBERTO ELIAS AUDREY ELIS ALVES DE OLIVEIRA BETTI REGINA REGAZON PINTO CARLOS HENRIQUE MARICATO LOLATA CHRISTIANE ANGÉLICA KIZERLLA GUANAES CINTIA ELISA DOLCI CLAUDEIR JOSÉ DOS REIS CLEIDE APARECIDA JASKIU CLEIDE SAFRAIDER DE ALMEIDA CLEUSA MARLENE RESSETI GUILOSKI CLÓVIS APARECIDO DOS SANTOS CRISTIANE VALÉRIA BÓSIO KLEIN LEAL

ADRIANA LOPES MAIR COELHO

ADRIANO RICHA

CRISTIANE MEGA DANIEL DAIANI ELISA PEREIRA DANIEL FERREIRA DE ALMEIDA

DANIELA BARGA GRADOWSKI SAMPAIO DELCIDES CONSTANTINO MIGUEL NETTO DENILSE RUDEY CARARO DENISE MARIA MOLL LAPORTE STEPHANES DIMAS GOMES DE CRISTO **EDENILSON APARECIDO IACHINSKI** EDIR CONRADO DA SILVA EDUARDO DE OLIVEIRA FRANCO **EDINEI DA SILVA** EIDINALVA DA SILVEIRA MORADOR **ELENÊS DOMINGOS CAMPOS** ELIANA APARECIDA SOULTZ SILVA **ELAINE KURTZ ELIANE REGINA BERALDIN CARSTENS** ELIMARA DE FÁTIMA TOLEDO ERONDI JOSÉ ANTUNES **EVERTON ALEXANDRE PRATAS** GIANCLAUDIO SILVEIRA DE SIQUEIRA **GILVANA BORTONCELLO GUILHERME GRIEBELER COSTANZO GUILHERME NIZER NETO HUGO SCHIANTI ALMEIDA** ISABEL STEIN MIGUEL IVAIR GRANADO BARREIRA IVALDO LUÍZ CENCI **IVAN ANDRIGO SCHREINER IVETE TEREZINHA FELIPETTO** JOÃO ÉDER CORNELIAN JOCEYR DE CARVALHO GUILHERME JONAS REGALIO
JOSANA ARCOVERDE BACELLAR
JOSÉ ANTÔNIO ESTEVAM DA SILVEIRA
JOSÉ CARLOS BUENO JOSÉ RICARDO KIEBZERSKI JOSEANE FÁTIMA DA SILVA JÚLIO CÉSAR DA SILVA JULIANA LIMA DE CASTRO LENIR SMIT LINDOMAR SOLANGE STADLER QUINTANA

LISÂNGELA RIBAS

LUCÍLIA MARIA MELLO GUIMARÃES

LUIZ CARLOS BARROS MARA ELIZA FURLAN FELÃO MARCELLO GUSTAVO GOLDONI MARCELO AFONSO NAME MARCELO ALÍPIO DELY

MARCELO MARCOS ANTÔNIO MARCELO ROLOFF MÁRCIA APARECIDA MIERZVA DOS SANTOS MÁRCIO ROGÉRIO NAVARRO AMBRÓZIO MARCO AURÉLIO DA ROCHA GUIMARÃES MARCUS VINÍCIUS NASCIMENTO BURKO MARGRIT WELZEL MARIA APARECIDA DA SILVA MARIA MARGARETH NOVAES PIMPÃO GIOCONDO MILTON JEFFERSON WALTER MIRIAM APARECIDA MENDES NEIDE LUZIA THOMÉ PACHECO OSVALDO SAÚGO PATRÍCIA BRÁZ SCARPIM PATRÍCIA DIAS DE ASSUNÇÃO POMPILHO DEON RAFAELA DE LA CRUZ QUINTANA DALLEDONE RAPHAEL ADALBERTO SOARES RAQUEL POLONI RENATA ABIB RICARDO AUGUSTO SMARCZEWSKI RICARDO SABÓIA KHURY FILHO ROBERTA ALVES ROBERTO MAZZETTO MORON ROBSON AUGUSTO PASCOALINI RODRIGO LUÍS GIACOMIN ROGÉRIO PORTUGAL BACELLAR FILHO ROGÉRIO ZARA DO AMARAL ROSANA TEREZINHA CANTON ROSÂNGELA POLINI CAMILOTTO ROSELEI FÁTIMA TORMEN DE OLIVEIRA ROSICLÉIA CRISTINA PERON SANDRA DO ROCIO MARTINS DE MELLO SANDRO ALEX ALVES COSTA SELMA APARECIDA DA COSTA AFONSO SIDERLEY CARVALHO SILVANO ORIZIO SÍLVIA MARIA DE PAULA CÉSAR SÍLVIO BOZESKI SIMONE BUENO SUELY NAOMI UEZE THIAGO DOMINGUES SIQUEIRA VALDECI LEAL DE FRANÇA VALDIR FRAGOSO DO NASCIMENTO VALENTIN PERON VERA LÚCIA GARCIA ZABLOSKI VERA LÚCIA TEIXEIRA FARIA DA SILVA VILMA ROSA VERA BARRETO WALTER KRAMER BRAGA

FAZ SABER, ainda, que foram indeferidos os pedidos de inscrição dos seguintes candidatos:

WLADEMIR SCRAMIN

WANDA JURASKI

W!LMA TITON

WANDERLEY MANOEL DA SILVA

ANDRÉ LUIZ ALVES ODILON AGRIPPINO DE AGUIAR

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário da Justiça.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Iretama, Estado do Paraná, aos dois de jupho de mil/hovecentos e noventa e nove.

9842

BÍLIO T. M. S. DE FREITAS Juiz Diretor do Fórum

RE 417.00 FaT. 11

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE IRETAMA - ESTADO DO PARANÁ DIREÇÃO DO FÓRUM

EDITAL DE IMPUGNAÇÃO PRAZO DE DEZ DIAS

O Doutor ABÍLIO T. M. S. DE FREITAS, MM. Juiz de Di-

reito e Diretor do Fórum da Comarca de Iretama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, etc..

FAZ SABER, a quem interessar possa, que pelo presente edital, com prazo de 10 (dez) dias, contados da Publicação no Diário da Justiça, encontra-se aberto o prazo para impugnação às inscrições feitas ao Concurso para preenchimento do cargo de Titular do Ofício do Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador, cujos candidatos, são os seguintes:

ADRIANA LOPES MAIR COELHO ADRIANA MÁRCIA ALVES ADRIANO DEMCZUK **ADRIANO RICHA** ALICE BEATRIZ PORTUGAL DE FUCIO ANA ESTELA PEREIRA PIASECKI ANDRÉ LUIZ ALVES ANA PAULA TRISTÃO ANTÔNIO AUGUSTO BERNARDINO DOS SANTOS APARECIDA VERÔNICA MANTOVANI ARLINDO PIACENTINNI FILHO AUGUSTO MURILO MARIANI **CARLOS ALVES CELSON CHRISTIAN STEVENS** CÉSAR WARKEN CÍCERO DE MADUREIRA PAULA CLAUDEIR JOSÉ DOS REIS DAIANI ELISA PEREIRA DANIEL VICENTE DA SILVA DANIELE BRAGA GRADOWSKI SAMPAIO **DELCIDES CONSTANTINO MIGUEL NETTO DENISE MARIA MOLL LAPORTE STEPHANES** DINARI DE FÁTIMA ESTRELA PEREIRA DIRCEU WARKEN EDUARDO DE OLIVEIRA FRANCO EZIQUEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA GLÁUCIA PEREIRA DE GODOY HÉLCIO JOSÉ VIDOTTI ILCE INÊS RAMOS ISABEL STEIN MIGUEL IVO JOSÉ CHEMUDA JACKSON LIKES JOSANA ARCOVERDE BACELLAR JOSÉ JORGE ZABLOSKI JOSÉ LAERTES STRASSACAPPA JOSÉ LUÍS PASCUAL FILHO LINDOMAR SOLANGE STADLER QUINTANA MARCELO ALÍPIO DELY MARCELO WARKEN MARCIANO ALVES DE MELO MARCO AURÉLIO DA ROCHA GUIMARÃES MARCOS LUIZ SURMANI MOIZÉS PINTO SILVEIRA PATRÍCIA BRAZ SCARPIM PATRÍCIA TUCCI NOGUEIRA REIS RAFAELA DE LA CRUZ QUINTANA DALLEDONE **RENATA ABIB** RICARDO SABÓIA KHURY FILHO ROBERTO CARLOS PONIEWASS DE AZEVEDO ROGÉRIO PORTUGAL BACELLAR FILHO

ROGÉRIO ZARA DO AMARAL ROSELEI FÁTIMA TORMEN DE OLIVEIRA

ROSIMAR CARRASCO GOMES

ROZELENE APARECIDA BLAKA DREHER SANDRA DO ROCIO MARTINS DE MELLO

SILVANO ORÍZIO

SÍLVIA MARIA DE PAULA CÉSAR SÍLVIO ALEXANDRE

VALDINEI JESOEL DA CRUZ VALMIR THEODORO DE SOUZA

VIVIANE ROSSETTO KFFURI WALTER KRAMER BRAGA

FAZ SABER, ainda, que foram indeferidos os pedidos de inscrição dos seguintes candidatos:

ADAILTON LEITE DOS SANTOS HILONÊS NEPOMUCENO

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário da Justiça.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Iretama, Estado do Paraná, aos dois de junho de mil provecentos e noventa e nove.

9843

ABÍLIO T. M. S. DE FREITAS Juiz Diretor do Fórum

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE IRETAMA - ESTADO DO PARANÁ DIREÇÃO DO FÓRUM

EDITAL DE IMPUGNAÇÃO PRAZO DE DEZ DIAS

O Doutor **ABÍLIO T. M. S. DE FREITAS**, MM. Juiz de Direito e Diretor do Fórum da Comarca de Iretama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que pelo presente edital, com prazo de 10 (dez) dias, contados da Publicação no Diário da Justiça, encontra-se aberto o prazo para impugnação às inscrições feitas ao Concurso para preenchimento de 01 (uma) vaga para o cargo de Agente de Limpeza, referência A-10, cujos candidatos, são os seguintes:

ANGELINA FLORÊNCIO DE BORBA CLARICE MARIA THUNS MORINI CLARICE SENGER DAMARIS DE MORAIS MORI DANIEL TOMÉ DA SILVA DIRCE LAVEZO DO BONFIM MOLINA **DORACI CARNEIRO PRATES EDILSON ROBERTO REYNEN ELENICE CARDOSO ERCÍLIA DE OLIVEIRA** FABIANE CARLYNE DA LUZ IRACILDA GRANADO DE SOUZA IVANIR LOURDES DO ROSÁRIO DE FRANÇA **IVONE GUSE** JANE HANSEN GAZZIN PESSOA JANETE APARECIDA DA CRUZ JANICE GUILHERMINO LÍLIAN DO CARMO KABROSKI LUCÉLIA AGUIAR FERREIRA LUCIANA PEREIRA NOVAES LUCINÉIA APARECIDA FIALHO MARIA ERCÍLIA GASPARINO MARLENE PINHEIRO PINTO MARLENI SANT'ANA DE JESUS FRANÇA MARLY APARECIDA URBANSKI DA ROCHA **NEDSON FALCÃO** NEUSA MARIA DA SILVA NOELI APARECIDA CAETANO DE OLIVEIRA OLÍMPIA DA SILVA ROSALINA APARECIDA DE OLIVEIRA ROSA MARIA PEDRA GARCIA CAMPIOLO **ROSÂNGELA DIAS FLORES MAMUS** ROSEMERY MILIOLI TEREZINHA JOSÉ RODRIGUES DA SILVA VALDELICE DA SILVA LIMA VALDIRENE APARECIDA DE FRANÇA VALDOMIRA RODRIGUES DE LIMA VANI SOARES SOJO TRIZOTTO YONE MARCELINO SGUISSARDI

FAZ SABER, ainda, que foram indeferidos os pedidos de

inscrição dos seguintes candidatos:

ÂNGELA MARIA BARBOSA DANIELA HUBNER MUNHOZ NAIR MOREIRA VAZ DE OLIVEIRA NILZETE MELO DE LIMA, VERA LÍGIA QUEIROZ PECHEFIST

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário da Justiça.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Iretama, Estado do Paraná, aos dois de junho de um mil novecentos e noventa e nove.

9844

ABÍLIO T. M. S. DE FREITAS Juiz Diretor do Fórum R\$ 198.00 Fat. of

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE IRETAMA - ESTADO DO PARANÁ DIREÇÃO DO FÓRUM

EDITAL DE IMPUGNAÇÃO PRAZO DE DEZ DIAS

O Doutor ABÍLIO T. M. S. DE FREITAS, MM. Juiz de Di-

reito e Diretor do Fórum da Comarca de Iretama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que pelo presente adital, com prazo de 10 (dez) dias, contados da Publicação no Diário da Justiça, encontra-se aberto o prazo para impugnação às inscrições feitas ao Concurso para preenchimento de 01 (uma) vaga para o cargo de Escrivão Criminal, referência D - 11, cujos candidatos, são os seguintes:

ADRIANA LOPES MAIR COELHO ADRIANO RICHA AIRTON CASEMIRO COGENIEVSKI ALEXANDRE MANIQUE BARRETO ALEXANDRE RICARDO MATTA PIO DE ABREU ALEXANDRE TERUYUKI ISHII ALICE BEATRIZ PORTUGAL DE FUCIO ANA APARECIDA SÊGA MARTINS ANA MARIA GOBBI ANDRÉ ALBINO LUCCHESE CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI CARLOS EDUARDO ABIB DAVID **CLAUDEMIR MARQUES** CLAUDIO DÉCIO CAETANO CLEIDE APARECIDA JASKIU **DAIANI ELISA PEREIRA** DANIELE BRAGA GRADOWSKI SAMPAIO **DENISE MARIA MOLL LAPORTE STEPHANES** EDUARDO DE OLIVEIRA FRANCO ELIANE DARLENE DE SOUZA BAÚ ELIANE REGINA BERALDIN KARSTENS **EULÁLIA POLESKI EVANDRO DE REZENDE CRACCO EVERTON ALEXANDRE PRATAS** FÁTIMA APARECIDA DE LIMA **FAUSTO MAZETO** GISLENE BONTORIM DE OLIVEIRA CASSOL

HILDA AMÁLIA COELHO MARTINS ISABEL STEIN MIGUEL

ISABEL STEIN MIGUE ISAEL SIMÃO ISIDORIO WEBER

JOELMA SILVANA DE OLIVEIRA GONÇALVES PASQUARELLI

JOSANA ARCOVERDE BACELLAR
LÁZARA CRISTINA DA SILVA REYS
LINDOMAR SOLANGE STADLER QUINTANA
LUCIANA QUADROS DA ROCHA PIERAÇO
LUIZ FERNANDO CAVALCANTE CABRAL
LUIZ HENRIQUE MARTINS
MARCELO ALÍPIO DELY

MARCELO ALÍPIO DELY
MÁRCIA REGINA DE SANTANA
MARCIANO ALVES DE MELO
MARCO AURÉLIO DA ROCHA GUIMARÃES
MARCOS HENRIQUE ROMUALDO DA SILVA
MARIA APARECIDA ROCCO DE FREITAS
MARIA LUÍZA PENSO

MARIA MARGARETH NOVAES PIMPÃO GIOCONDO NEIL JONHSON NEILA PAULA LIKES

NEUTON JOSÉ DE RAMOS NICOLAU GULAK NIVALDO ENDO

ODALVO VIANA MARQUES PATRÍCIA BRÁZ SCARPIM PAULO CÉSAR CASTAGNOLI

RAFAELA DE LA CRUZ QUINTANA DALLEDONE

RAQUEL POLONI

REGINALDO MASSAYUKI TIBA

RENATA ABIB

RICARDO ANTÔNIO DE PIERI POI RICARDO SABÓIA KHURY FILHO

ROGÉRIO PORTUGAL BACELLAR FILHO

ROGÉRIO ZARA DO AMARAL RONALDO ALENCAR BARRETO ROSÂNGELA POLINI CAMILOTTO

SANDRA DO ROCIO MARTINS DE MELLO

SILVANE MARIA DE OLIVEIRA

SILVANO ORÍZIO

SÍLVIA MARIA DE PAULA CÉSAR

TAÍSE TEREZINHA TURRA

TELMA APARECIDA GAWRON STRESSER

VALMIR THEODORO DE SOUZA VIVIANE ESTEVES DE LIMA

WALTER KRAMER BRAGA

FAZ SABER, ainda, que foram indeferidos os pedidos de inscrição dos seguintes candidatos:

ÀNGELA DE OLIVEIRA

And the state of t

ODILON AGRIPPINO DE AGUIAR PATRICK JOSÉ PAGNONCELLI RIVELINO SKURA

Fica desde já designado o dia 26/06/99, às 08:00 horas, na Escola Municipal Professora Maria de Lurdes Melo, situada à Avenida Paraná, n.º 87, em Iretama (PR), para a realização das provas, caso não haja impugnação a nenhum candidato inscrito no prazo do presente edital. Aconselha-se aos candidatos que entrem em contato com a direção do Fórum desta Comarca, através do telefone 044 873-1113, cerca de 07 (sete) dias antes da data aprazada para confirmarem a data

Ficam cientes os candidatos que deverão comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de carteira de identidade, de caneta esferográfica azul ou preta, e de máquina de escrever manual (mecânica).

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário da Justiça.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Iretama, Estado do Paraná, ao primeiro dois de junho de mil novecentos e noventa e nove.

9345

ABILIOT. W. S. DE PREITAS R. 319 00

Juizo De DIREITO DA COMARCA DE

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE IRETAMA - ESTADO DO PARANÁ DIREÇÃO DO FÓRUM

EDITAL DE IMPUGNAÇÃO PRAZO DE DEZ DIAS

O Doutor **ABÍLIO T. M. S. DE FREITAS**, **MM**. Juiz de Direito e Diretor do Fórum da Comarca de Iretama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que pelo presente edital, com prazo de 10 (dez) dias, contados da Publicação no Diário da Justiça, encontra-se aberto o prazo para impugnação às inscrições feitas ao Concurso para preenchimento de 01 (uma) vaga para o cargo de Auxiliar do Crime, referência C-3, cujos candidatos, são os seguintes:

ADOCIVAL MENDES DA COSTA ALDA CAMARGO RIBEIRO DE SOUZA ALESSANDRA CRISTINA FERRARI HANNICKEL ALESSANDRA NOLL GODOY ALYSSON WANDERLEY JASKIU ANA ROSA OKADA GOMES ANDRÉIA LOPES DE ALMEIDA ANTÔNIO ALYRIO DOS SANTOS AUDINA ALVES DE ALCÂNTAR VIEIRA **CARLOS ADRIANO ASSIS** CARLA REGINA DALL'AGNOLI CELITA RODRIGUES CLÁUDIA REGINA MAMUS RIBEIRO **CLEBERSON BUENO** CLEIDE APARECIDA DUTRA USSUDA CRISTIANE DO ROCIO WANSOVICZ HITNER DAIANI ELISA PEREIRA **EDSON CONRADO DA SILVA ELENICE RODRIGUES ANTÔNIO ELIANE DE OLIVEIRA ENILSON OLMO DA SILVA EULÁLIA POLESKI EVERTON ALEXANDRE PRATAS** EZEQUIEL FRANCISCO DA SILVA **FABIANO CORREA GODOY** FÁTIMA LEITE DOS SANTOS **FERNANDO AUGUSTO MARTINS**

GILBERTO LORDANI DE LIMA JÚNIOR
GISLENE BONTORIM DE OLIVEIRA
HELENA BARBOSA MENDES
ISMAEL EGEA VIGO JÚNIOR
IVAIR DE ANDRADE
JAQUELINE YUKO KOIKE
JAMES MILANI WANDERBROOCK
JANDIRA DELLALIBERA
JOÃO MARIA SOARES DOS SANTOS
JOICE ELAINE LEANDRINI FERNANDES
JOSÉ CARLOS SIERAKOWSKI
LETÍCIA DA SILVA GIROLDO

LILIAN SANDRA DA LUZ ANDRADE LINCOLN CORDEIRO LUCIANA FACCINI DE LIMA SIQUEIRA LUCIANA QUADROS DA ROCHA PIERAÇO LUCIANA SOUZA CRESPI LUCILENE APARECIDA DUTRA DOS SANTOS LUCILENE GALDINO FERREIRA LUIZ FERNANDO BARBOSA MARCELO VIEIRA MÁRCIA PAULA BULLA DA SILVA MÁRCIA REGINA DE SANTANA MÁRCIO REGINALDO MARANGONI MÁRCIO RICARDO DA SILVA MARCOS AURÉLIO ASSOLINI MARCOS ROBERTO GARCIA MARIA APARECIDA RICARDO MARILENE FERREIRA DE CASTILHOS MARINALVA BORGES FERREIRA KOVALSKI SANTOS MARISLEI QUEVEDO PEREIRA ALVIN MARLI FRANCO DA SILVA LOCATELLE MARLY APARECIDA URBANSKI DA ROCHA MAURÍCIO BRUNETTA GIACOMELLI MIRTES CÂNDIDO BRAZ MÔNICA SMAK BATISTA **NEILA PAULA LIKES** PAULO CÉSAR BANDEIRA REGILAINE DA SILVA MOURA ROBERTA APARECIDA GENARO RONALDO ALENCAR BARRETO **ROSANA AFONSO ROSIMARI DA SILVA ALVES ROSIMAR DE FÁTIMA TOMAZ ROSINEIRE DA SILVA MORAES** SANDRA CARDOSO SOARES SILVANA APARECIDA MURIANA URBANSKI SILVANA ORIZIO SILVIA MARÇAL SILVA SIMONE FERNANDES TELMA APARECIDA GAWRON STRESSER TEREZINHA PRATES DA LUZ VALDECI ORTIZ VALDENI SIQUEIRA VALÉRIA LUCILA DA SILVA QUEIROZ VALÉRIA PEPINELLI PAULISTA VANESSA CRISTINA FERREIRA LOPES VANESSA ROMERO DONAIRE VÂNIA MACHADO DE ALMEIDA VÂNIA DE BITTENCOURT VILMARA LUCIANA QUEIROZ DE SOUZA VIVIAN PEPINELLI PAULISTA VIVIANE LUZZI

FAZ SAZER, ainda, que foram indeferidos os pedidos de inscrição dos seguintes candidatos:

ÂNGELA DE OLIVEIRA
ÂNGELA MARIA BARBOSA
DÉCIO HURTADO PIFFER
FLÁVIO DE PAULA BORINO
HILONÊS NEPOMUCENO
ILIDIANA APARECIDA COSTA
LEILA MARIA REQUENA SARRÃO
ODILON AGRIPPINO DE AGUIAR
PATRICK JOSÉ PAGNONCELLI
SANDRA BAI BANDEIRA DE LEMOS

Fica desde já designado o dia 26/06/99, às 08:00 horas. na Escola Municipal Professora Maria de Lurde Melo, n.º 87, situada à Avenida Paraná, n.º 87, em Iretama (PR), para a realização das provas, caso não haja impugnação a nenhum candidato inscrito no prazo do presente edital. Aconselha-se aos candidatos que entrem em contato com a direção do Fórum desta Comarca, através do telefone 044 873-1113, cerca de 07 (sete) dias antes da data aprazada para confirmarem a

Ficam cientes os candidatos que deverão comparecer ao social das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de carteidentidade, de caneta esferográfica azul ou preta, e de máquina de escrever reguesi (mecânica).

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário da Justica.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Iretama. Estado do Paraná, aos dois de junho de mil novecentos e noventa e nove.

9846

ABÍLÍO T. M. S. DE FREITAS Juiz Diretor do Fórum R= 385.00 Fai. 11

deferimento do pedido de decretação de falência com fundamento nas duplicatas protestadas e ante o fato de que as assinatura apostas nos apontamentos para protestos de fls. 105/107 coincidem com as assinaturas apostas no comprovante referente a entrega das mercadorias de fis. 41, 43 e 44, restando comprovado de que referidas pessoas efetivamente representavam a requerida. Contados vieram-se os autos conclusos. É o relatório. DECIDO. O feito enseja julgamento antecipado da lide consoante dispõe o artigo 330, inciso I, do Código de Processo Civil, visto serem as questões essencialmente de direito e os fatos estarem comprovados documentalmente. Com referência a audiência designada para o dia 19 de agosto do presente ano, temos que restará inexitosa face a ausência das partes à audiência designada para o dia 12 de novembro de 1.998(fls. 87) embora as partes tenham sido regularmente intimadas e ante a comprovação de que a sociedade de fato encontra-se em real e efetivo estado falimentar. Ademais a requerente informou às fls. 72 a impossibilidade de acordo entre as partes. Tratam os autos de pedido de falência, com fulcro nos artigos 1º a 9º, inciso III, ambos da Lei 7.661/45. Consoante os documentos juntados pela autora temos que os mesmos preenchem os requisitos para dar ensejo a uma decretação de falência, mormente os documentos referentes aos apontamento para protesto das duplicatas(fls. 105, 106, 107 e 109) em que restou comprovada que as assinaturas apostas nos mesmos são as mesmas que receberam as mercadorias entregues pela requerente(fls. 41, 43 e 44). Examinando-se os documentos que instruíram a inicial, depreende-se que os requisitos elencados em lei restaram devidamente preenchidos. Os requeridos alegam que são sociedade de fato razão pela qual a decretação da falência é incabível. Essa afirmação não é verdadeira, visto que o artigo 8°, alínea III da Lei de Falências prevê que o comerciante que não paga no vencimento suas obrigações deve confessar falência, juntando ao requerimento o contrato social ou não havendo, a indicação de todos os sócios, razão pela qual as sociedades de fato e as sociedades irregulares poder tem sua falência sendo os sócios individualmente responsáveis e solidários pelas obrigações sociais. As partes são legítimas e o pedido encontra-se fundamentado na impontualidade da requerida, cabalmente comprovada com o protesto das duplicatas tendo sido suprido a falta de aceite das mesmas com a apresentação de comprovante de entrega das mercadorias. Isto posto, julgo aberta a Falência da requerida, com fulcro nos artigos 1º a 9º, inciso III, da Lei de Falências, hoje, às 10:00 horas, a falência de BAZOTTI E SEBRENSKI LTDA. Nomeio síndico o requerente, assinando-lhe o prazo de 24 horas para compromisso. Diligencie o cartório: a) pelas providências dos arts. 15 e 16 da Lei de falências; b) pela lacração do estabelecimento por Oficial de Justiça, com ciência da Dra. Curadora; c) pela arrecadação urgente, com a presença da Dra. Curadora; d) pela tomada de declarações do falido por termo, na forma do art. 34, da Lei de Falências, designando-se data em 24 horas e intimamdo-se; e) Oficie-se a Junta Comercial da cidade de Primavera do Leste solicitando informações acerca da existência de sociedade comercial em nome de Luiz Carlos Sebrenski e Rosane Maria Bazotti Sebrenski, face a existência de informações nos autos nº 138/96 de que os mesmos possuem uma loja com o nome fantasia de Impaktos Modas". Requisitem-e e apensem-se todas as execuções existentes contra a requerida, que ficam suspensas, exceto as com datas de licitações já designadas, vindo o produto em beneficio da massa, e/ou aquelas onde houver concurso de litisconsortes passivos, que prosseguirão quanto a estes, bem como os executivos fiscais; Fixo o prazo de 20 dias para habilitação dos credores, na forma do artigo 82 da Lei de Falências; Oficie-se aos estabelecimento bancários, no sentido de serem encerradas as contas da reque solicitando informações dos saldos; Quanto à continuação do negócio, reservo-me apreciar da conveniência do pedido, após o término da arrecadação e juntada dos inventários aos autos de falência. Declaro o Termo Legal no 60º dia anterior à data do primeiro protesto. Oficie-se ao Cartório de Protesto desta decisão. Dê-se ciência à dignissima representante do Ministério Público. Cumpra-se o Código de Normas da Douta Corregedoria Geral da Justiça, no que for aplicável. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Mamborê, 26 de maio de 1.999. (a) ELISIANE MINASSE-JUIZA DE DIREITO". E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém de futuro venha alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume e publicado na imprensa, na forma da Lei, pela parte interessada. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mamborê-Paraná, ao(s) 26 de maio de 1.999 (EDALMO DA SILVA), Escrivão, que digitei e subscrevi.

9789

Clincan horosa ELISIANE MINASSE JUIZA DE DIREITO

RS 241.00

COMARCA DE MANOEL RIBAS

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MANOEL RIBAS - PARANÁ

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO

O Doutor José Ricardo Alvarez Vianna, MM. Juiz de Direito da Comarca de Manoel Ribas, Estado do Paraná, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concurso para Provimento do Cargo de um Auxiliar de Cartório Criminal, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER a quem possa interessar que pelo prazo de trinta (30) dias, contados na forma da Lei, encontram-se abertas as inscrições para provimento do Cargo de um Auxiliar de Cartório Criminal, desta Comarca de Manoel Ribas, Estado do Paraná. O interessado deverá dirigir, ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópia de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos:

a) certidão do Registro Civil;

b) certidão comprobatória de capacidade política, fornecida pelo

Tribunal Regional Eleitoral:

c) certidão de reservista ou documento equivalente que

comprove estar quite com o serviço militar;

d) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (03) médicos, não sofre de

conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (03) médicos, não sofre de moléstia ou doença repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública;

e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade;

f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria-Geral da Justica.

O candidate poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual.

Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de (18) dezoito anos, os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consangüíneos e afins, até o 3º grau, inclusive, do juiz de Direito e Substituto, dos membros do Ministério Público e dos titulares de Oficios de Justiça desta Comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos.

O candidato indicara, em seu requerimento de inscrição, o endereço para informações e eventuais comunicações.

Ad da entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas, nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de Concursos.

Dado de Vassado de State e Comarca de Manoel Ribas. Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de maio de um ribi novembros e noventa e nove.

9850 Jose Rigarda Alvarez Vianna 21 115.00

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MANOEL RIBAS - PARANÁ

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO

O Doutor José Ricardo Alvarez Vianna, MM. Juiz de Direito da Comarca de Manoel Ribas, Estado do Paraná, tendo em vista a autorização do Excelentissimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concurso para Provimento do Cargo de um Escrivão de Cartório Criminal, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem possa interessar que pelo prazo de trinta (30) dias, contados na forma da Lei, encontram-se abertas as inscrições para provimento do Cargo de um Escrivão de Cartório Criminal, desta Comarca de Manoel Ribas, Estado do Paraná. O interessado deverá dirigir, ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópia de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos:

a) certidão do Registro Civil;

b) certidão comprobatoria de capacidade política, fornecida pelo

Tribunal Regional Eleitoral;
comprove estar quite com o servico militar:

c) certidão de reservista ou documento equivalente que

d) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (03) médicos, não sofre de moléstia ou doença repugnante, nem é portador de defeito fisico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública;

e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade:

f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria-Geral da

O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual.

Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de (18) dezoito anos, os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consangüíneos e afins, até o 3º grau, inclusive, do juiz de Direito e Substituto, dos membros do Ministério Público e dos titulares de Oficios de Justiça desta Comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos.

O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para informações e eventuais comunicações

Ao dar entrada ol remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas, nos termos de inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de

Dato e passado resta cidade e Comarca de Manoel Ribas.

Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de maio de um vin novembros e noventa e nove.

Jose Ricardo Afvarez Vian

R* 115.00

9851

COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Comarca de Marechal Cándido Rondon CARTORIO DA VARA CIVEL E ANEXOS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

INTERDITANDOS : VITOR VOGEL e SUELI VOGEL

INTERDITADO : CESAR VOGEL

PROCESSO DE : INTERDIÇÃO, № 228/98

CAUSA DA INTERDIÇÃO: O INTERDITADO É PORTADOR DE DOENCA MENTAL, DENOMINADA RETARDO MENTAL E EPILEPSIA, DE CARATER IRREVER-SIVEL QUE O TORNA TOTALMENTE INCAPACITADO PARA EXERCER OS ATOS DA VIDA CIVIL.

CURADOR NOMEADO: SR. VITOR VOGEL, brasileiro. casado. portador do RG nº 4.682.043-6 e CPF nº 191.471.559-49, residente e domiciliado na Linha Flor da Serra, no Município de Quatro Pontes.